



Jornal Oficial do Município

de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Atos do Poder Executivo

Portarias



PORATARIA Nº 149/2025

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando a adesão do Município de Quixaba à Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);

considerando as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF 2025–2028, que recomenda a criação de uma Comissão Intersetorial para promover a articulação e a integração das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

considerando a importância da atuação conjunta entre o poder público, os conselhos, a sociedade civil e os adolescentes na implementação das ações do Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB, instância de articulação, planejamento, execução e monitoramento das ações do Selo UNICEF no Município.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial tem como finalidade:

- I – promover a integração entre as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- II – apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na convocação e realização dos Fóruns Comunitários;
- III – acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- IV – monitorar a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no PPA Municipal;
- V – contribuir para o alcance dos resultados previstos na metodologia do Selo UNICEF 2025–2028.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial será composta pelos(as) seguintes membros(as):

- Maiara Pereira dos Santos Araújo – Articuladora Municipal do Selo UNICEF;
Elizabeth Alves Pereira – Presidente do CMDCA de Quixaba/PB;
Germana Medeiros Sulpino – Mobilizadora de Saúde e Nutrição;
Bruna Lima de Araújo – Mobilizadora de Educação;
Helena Silva Celestino – Mobilizadora de Proteção contra as Violências;
Egíberto Wanderley de Araújo Júnior – Mobilizadora de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática;
Maria Derivan Ribeiro Dias Jerônimo – Mobilizadora de Proteção Social;
Elizabeth Alves Pereira – Mobilizadora de Equidade Étnico-Racial;
Larissa da Silva Alves – Mobilizadora de Adolescentes;
Tarcísio Soares Leite – Representante do Conselho Tutelar;
Any Cristina Marcelino da Silva e Pedro Leonardo Gomes Figueiredo – Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);
Maria Nayara Medeiros Matias – Representante do CREAS;
Cláudia Macário Lopes – PPA;
Ana Cláudia Medeiros Monteiro – Representante de Políticas para Crianças, Juventude.

Parágrafo único. A composição nominal poderá ser atualizada mediante ato complementar da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixaba/PB, 28 de novembro de 2025.

ALLAN DILLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal Lei 13.431/2017 e o Decreto Presidencial nº 9.603/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Decreto Municipal de nº 174 de 14 de novembro de 2025, segue descrição abaixo:

I – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- A) TITULAR: MARIA DERIVAN RIBEIRO DIAS JERÔNIMO
- B) SUPLENTE: ANA CLÁUDIA MEDEIROS MONTEIRO

II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- A) TITULAR: CARLEUSA MONTEIRO RAFAEL
- B) SUPLENTE: LAUDICEIA LOURDES DA COSTA XAVIER

III – SECRETARIA DE SAÚDE:

- A) TITULAR: GERMANA MEDEIROS SULPINO
- B) SUPLENTE: EGIBERTO WANDERLEY DE ARAÚJO JUNIOR

IV – CREAS:

- A) TITULAR: FABIANA LYGIA LOPES
- B) SUPLENTE: MARIA SANTANA DE MEDEIROS

V – CMDCA:

- A) TITULAR: ELIZABETE ALVES PEREIRA
- B) SUPLENTE: CÉLIA MEDEIROS SULPINO

VI – CONSELHO TUTELAR:

- A) TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MEDEIROS
- B) SUPLENTE: CUIMARA VENANCIO BATISTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, 28 de novembro de 2025.

ALLAN DILLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br